Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2486, de 30 de março de 2006.

"Altera a Lei Municipal nº 2380, de 08 de abril de 2005".

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Parágrafo Primeiro do artigo 4º da Lei Municipal nº 2380, de 08 de abril de 2.005, para a seguinte redação:

"Art. 4º -

Parágrafo Primeiro – O ingresso para o contingente da Guarda Municipal será através de provas de conhecimento, testes de aptidão psicológica, testes de aptidão física e títulos, para o cargo de Guarda Municipal".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 30 de março de 2006.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412